Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 144 • São Paulo, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.735, DE 28 DE JULHO DE 2017

Transfere à São Paulo Previdência - SPPREV, os imóveis pertencentes ao atual Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (antigo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo)

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos à São Paulo Previdência - SPPREV, os imóveis relacionados no Anexo que fica fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes ao atual Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP (antigo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo).

Artigo 2º - A Presidência da São Paulo Previdência - SPPREV e a Superintendência do atual Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP adotarão as providências necessárias à efetivação registral desta transferência.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de julho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de julho de 2017.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 62.735, de 28 de julho de 2017

Relação Imóveis de propriedade do IPESP a serem transferidos a SPPREV

Nº	Endereço	Bairro	Cidade	Tipo	Área Terreno (m² ou fração ideal (%)	Área Construção Total (m²)
1	Rua Aurora, 776 - apto 127 - 12º andar	Santa Efigênia	Capital	Apto.	0,30321	55,533
2	antiga: Viela dos Ferroviarios, 58 atual: Travessa Luiz Ferigato, nº 58	Fazenda Belém e Cachoeira	Francisco Morato	casa	209.00	48,38
3	Rua Piraquara 500 apto 72 Bl. A - 7º andar	Cidade A.E.Carvalho	Capital	Apto.	0,7960516480	91,77796
4	Rua Eduardo Vicente Nasser, 391 apto 21 Bloco B 2º andar Condomínio Ipes	Jardim Leonor Mendes de Barros Tucuruvi	Capital	Apto.	3,527	57,7095
5	Avenida Cupecê, 6062 apto 81 Bl. 11	Jabaquara	Capital	Apto.	0,11631612	70,8025
6	Rua Minas Gerais, 109	Bela Vista	Fernandópolis	casa	319,00	85,43
7	Rua Itajutiba, 140	Guaianazes	Capital	casa	270,00	90,00
8	Estrada de Rodagem que liga Guaiçara ao Bairro córrego do Fim - trata-se de imóvel no meio de uma fazenda com canavial	área rural	Guaiçara	terreno	4.000,00	-
9	Rua Padre Anchieta nº 50	Vila Santa Cruz	Santa Bárbara do Oeste	casa	245,90	114,10
10	Rua Leônidas Camarinha	Centro	Taciba	terreno	1.040,00	-
11	Rua São João esquina Rua Engenheiro Reid	Centro	Olímpia	terreno	375,00	-
12	Rua 1 Lote 11 Quadra D - Loteamento Chácara Nunes Gleba 6-A	Itararé	Embu-Guaçu	casa	1.500,90	180,51
13	Rua Orlando Antonio Gonçalves s/n - Quadra 13 Lotes 4 e 5	Parque Mogy	Barrinha	terreno	792,00	-
14	Rua Augusto de Oliveira Camargo	Centro	Indaiatuba	terreno	10.000,00	-
15	Avenida Rio de Janeiro	Centro	Ouro Verde	terreno	4.050,00	-
16	Praça Vicente Luis Costa	Centro	Paulo de Faria	terreno	1.200,00	-
17	Rua João Pereira de Almeida nº 3.111 - antiga Rua Minas Gerais	Centro	Pedregulho	terreno	13.840,00	2500,00
18	Rua Tenente Salviano	Centro	Pedregulho	terreno	700,00	-
19	Rua Carlos Gomes	Centro	Planalto	terreno	2.500,00	-
20	Rua Joseh Louis Lagrange nº 135	C.A.E.Carvalho	Capital	casa	140,00	97,00
21	Rua Bahia s/nº - Lotes 07 a 16 - Quadra 12		Iacri	terreno	4.704,00	-
22	Rua Jaú s/nº esquina Rua Ribeirão Preto	Centro	Anhumas	terreno	800,00	-
23	Rua Nicolau Jacinto, 659 Bloco A2 apto. 24 Conjunto Habitacional Alfazemas	C.A.E.Carvalho	Capital	Apto.	0,562738	70,01110
24	Rua João Nagliatti, 201 - Lote 19C Quadra VI	Loteamento Jardim Francisca	Miracatu	casa	155,00	54,25
25	Av. Águia de Haia, 2.100 - Bloco 8 - Apto 61 - 7º andar - Conjunto Esmeraldas	C.A.E.Carvalho	Capital	Apto.	0,1634770787	109,18183712
26	Rua João Sabino, 126	Balneário São João Batista	Peruíbe	casa	264,00	114,07
27	Av. Rangel Pestana s/nº	Centro	Queirós	terreno	990,00	-
28	Rua Miguel Russo s/nº	Centro	Santo Antonio de Posse	terreno	10.500,00	-
29	Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1942 - 3º andar - apto. 33	Bela Vista	Capital	Apto.	0,529	50,85
30	Av. Quatro, s/nº	Centro	Analândia	terreno	1.100,00	área a ser regularizada na transcrição
31	Rua São Paulo	Vila Boa Vista	Barueri	Cadeia e Delegacia	1.087,00	área a ser regularizada na transcrição
32	Estrada do Campo e Rua Antonio Chalupe	Vila Boa Vista	Barueri	Cadeia e Delegacia	1.098,00	área a ser regularizada na matrícula
33	Fazenda Cinelândia	Área Rural	Santa Rita do Passa Quatro	Escola Agrícola	6,6793 alqueires Paulista	área a ser regularizada na transcrição
34	Av. 21 nº 1379 esq Rua 32 esq Av. 23	Centro	Barretos	Unidade Sanitária	3.610,50	área a ser regularizada na transcrição
35	Rua Solidônio Leite, nº 2718 - ap. 82 - 8º andar Bloco 1	Vila Ema	Capital	Apto.	0,19841269842	81,542400

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 62.742, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.600.333,00 (Três milhões, seiscentos mil, trezentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		3.600.333,00
	T O T A L	1		3.600.333,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1213.2026	IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUSEUS			3.600.333,00
		1	4	3.600.333,00
	T O T A L			3.600.333,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1		3.600.333,00
	T O T A L	1		3.600.333,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1201.5709	CIRCULAÇÃO CULTURAL			3.600.333,00
		1	3	3.600.333,00
	T O T A L			3.600.333,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	4	3.600.333,00
	JUNHO			3.600.333,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	3	3.600.333,00
	JUNHO			3.600.333,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16347	9º		III		3.600.333,00	3.600.333,00	0,00
TOTAL GERAL					3.600.333,00	3.600.333,00	0,00

DECRETO Nº 62.743, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Regional de Piracicaba e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Hospital Regional de Piracicaba.

Artigo 2º - O Hospital Regional de Piracicaba tem por objeto a prestação de assistência médico-hospitalar, potencialmente cirúrgico de abrangência regional, priorizando a cirurgia eletiva de média e alta complexidade e de urgência e emergência, aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, complementar as redes de atenção disponíveis na região do DRS-X Piracicaba.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Hospital Regional de Piracicaba.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.744, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Serviço de Reabilitação Lucy Montoro, de Botucatu, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Serviço de Reabilitação Lucy Montoro, de Botucatu.

Artigo 2º - O Serviço de Reabilitação Lucy Montoro, de Botucatu, tem por finalidade a realização de consultas, exames médicos e pequenas cirurgias, visando a agilização dos resultados e a melhoria da qualidade dos serviços prestados a pacientes de unidades de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Serviço de Reabilitação Lucy Montoro, de Botucatu.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.745, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 17.889.243,00 (Dezessete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de julho de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		17.889.243,00
	T O T A L	1		17.889.243,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2473	APOIO À PPP CONSTRUÇÃO HOSP. S. J. CAMP			8.099.221,00
		1	4	8.099.221,00
10.302.0941.2531	APOIO PPP -CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE S			9.790.022,00
		1	4	9.790.022,00
	T O T A L			17.889.243,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		17.889.243,00
	T O T A L	1		17.889.243,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0940.2472	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE S			17.889.243,00
		1	4	17.889.243,00
	T O T A L			17.889.243,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	17.889.243,00
	JULHO			17.889.243,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	17.889.243,00
	SETEMBRO			2.036.726,00
	OUTUBRO			3.790.819,00
	NOVEMBRO			3.790.819,00
	DEZEMBRO			8.270.879,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16347	9º		III		17.889.243,00	17.889.243,00	0,00
TOTAL GERAL					17.889.243,00	17.889.243,00	0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1º-8-2017

No correio eletrônico STur, de 27-7-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade: